



Tietê, quinta-feira, 14 de novembro de 2024 | Nº 329- F | Ano XX

Sumário

• PODER EXECUTIVO	
Decreto	02
• PODER LEGISLATIVO	
Ato	08
Compras e Licitações	13
• AUTARQUIA	
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	15
• SECRETARIAS	
Administração e Modernização	16
Turismo e Cultura	27
Saúde e Medicina preventiva	29

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.627 /2024.

"Regulamenta o § 1º do Artigo 11 da Lei Nº. 1.747/86 "O local para estacionamento de veículos poderá estar situado em outro imóvel das imediações, gravado por servidão, inscrita no Registro de Imóveis"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito Municipal de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Quando da aprovação de Projeto pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para construções comerciais que não disponham de estacionamento próprio, será admitida a reserva de vagas, exclusiva para clientes, em local diverso, desde que situado num raio de 500 (quinhentos) metros.

Artigo 2º - Contrato de locação e/ou documento comprobatório atestando que o espaço será utilizado como estacionamento para atender o imóvel comercial pretendente da aprovação junto a Secretaria Municipal de Obras, adaptado e utilizado somente para este fim, com exclusividade para clientes.

Artigo 3º - O descumprimento ao estabelecido, acarretará na suspensão do Alvará de Funcionamento para o estabelecimento.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 11 de Novembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.649/2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Novembro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						R\$200.000,00		
10		ATIVIDADE								R\$200.000,00
		Saúde								
		Suporte Profilático e Terapêutico								
		Programa de Assistência Farmacêutica								
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico								R\$200.000,00
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica								R\$200.000,00
10.303	1006.2-030	Funcionamento da Farmácia dos Componentes da Assistência Farmacêutica Municipal			S	3.3	90	01	3100000	R\$200.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$200.000,00
TOTAL – GERAL										R\$200.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 45.800,00				
01		PROJETO					
		Câmara Municipal					R\$ 45.800,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 45.800,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 45.800,00
01.031	7005.1-002	Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara/ Obras e Instalações	F	4.4	90.51	01	R\$ 45.800,00
TOTAL – FISCAL			R\$ 45.800,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$				
TOTAL – GERAL			R\$ 45.800,00				

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 43.040,00				
01		PROJETO					
		Câmara Municipal					R\$ 43.040,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 43.040,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 43.040,00
01.031	7005.1-072	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Equipamentos e Materiais Permanentes	F	4.4	90.52	01	R\$ 43.040,00
TOTAL – FISCAL			R\$ 43.040,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$				
TOTAL – GERAL			R\$ 43.040,00				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO								R\$ 56.600,00
ATIVIDADE								
01		Câmara Municipal						R\$ 56.600,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias						R\$ 56.600,00
01.031	7005	Processo Legislativo						R\$ 56.600,00
01.031	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal-Materiais e Serviços p/ Manutenção/Diárias Civil	F	3.3	90.14	01		R\$ 2.000,00
	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal-Materiais e Serviços p/ Manutenção/Passagens e Despesas com Locomoção	F	3.3	90.33	01		R\$ 3.000,00
	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal-Materiais e Serviços p/ Manutenção/Serviços de Consultoria	F	3.3	90.35	01		R\$ 40.000,00
	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal-Materiais e Serviços p/ Manutenção/Serviços de T.I. e Comunicação – Pessoa Jurídica	F	3.3	90.40	01		R\$ 10.000,00
	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal-Materiais e Serviços p/ Manutenção/Serviços de T.I. e Comunicação – Pessoa Jurídica – Intra OFSS	F	3.3	91.40	01		R\$ 1.600,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 56.600,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 56.600,00

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO								R\$ 2.380,00
ATIVIDADE								
01		Câmara Municipal						R\$ 2.380,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria						R\$ 2.380,00
01.031	7005	Processo Legislativo						R\$ 2.380,00
01.031	7005.2-257	Proventos e Pensões – Pensões	F	3.1	90.03	01		R\$ 2.380,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 2.380,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 2.380,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

Table with 8 columns: Funcional, Programática, Programa/Ação/Produto, E.O., G.D, MD, FT, Valor. It details the budget for the Legislative Process (PROCESSO LEGISLATIVO) with a total value of R\$ 46,000.00.

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

Table with 8 columns: Funcional, Programática, Programa/Ação/Produto, E.O., G.D, MD, FT, Valor. It details the budget for the Legislative Process (PROCESSO LEGISLATIVO) with a total value of R\$ 6,180.00.

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DA MESA Nº 13/2024**

“Autoriza a devolução antecipada de duodécimo ao Poder Executivo e dispõe sobre pedido de anulação de rubrica do orçamento da Câmara”.

Considerando que a Câmara Municipal fechou o mês de outubro de 2024 com um saldo bancário de R\$ 506.359,36;

Considerando, portanto, que a Câmara Municipal pode realizar uma devolução de duodécimo para Prefeitura ainda no mês de novembro no valor de R\$ 200.000,00;

Considerando que essa devolução antecipada é uma recomendação frequente do Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade, portanto, da anulação desses R\$ 200.000,00 em rubricas no orçamento da Câmara;

Considerando que o artigo 22, XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

“Art. 22. Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes:

XVIII - devolver a Fazenda Municipal, até o dia 31 de dezembro, o saldo de numerário que lhe foi liberado durante o exercício”.

Considerando que o artigo 22, inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem com alterá-las, quando necessário”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a antecipar a devolução de duodécimo ao Poder Executivo no valor de R\$ 200.000,00.

Artigo 2º - Solicitar ao Poder Executivo a anulação das rubricas do orçamento da Câmara constantes do Anexo I deste Ato, mediante à suplementação das dotações que o Poder Executivo entender necessárias.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de novembro de 2024.

A MESA DIRETORA

ADRIANO ARONCHI

PRESIDENTE

ÂNGELO RAFAEL B. S. DE MÉLO

1º SECRETÁRIO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 45.800,00				
PROJETO							
01		Câmara Municipal					R\$ 45.800,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 45.800,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 45.800,00
01.031	7005.1-002	Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara/ Obras e Instalações	F	4.4	90.51	01	R\$ 45.800,00
TOTAL – FISCAL			R\$ 45.800,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....				
TOTAL – GERAL			R\$ 45.800,00				

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 43.040,00				
PROJETO							
01		Câmara Municipal					R\$ 43.040,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 43.040,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 43.040,00
01.031	7005.1-072	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Equipamentos e Materiais Permanentes	F	4.4	90.52	01	R\$ 43.040,00
TOTAL – FISCAL			R\$ 43.040,00				
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL			R\$.....				
TOTAL – GERAL			R\$ 43.040,00				

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 56.600,00			
		ATIVIDADE					
01		Câmara Municipal					R\$ 56.600,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 56.600,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 56.600,00
01.031	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal-Materiais e Serviços p/ Manutenção/Diárias Civil	F	3.3	90.14	01	R\$ 2.000,00
	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal-Materiais e Serviços p/ Manutenção/Passagens e Despesas com Locomoção	F	3.3	90.33	01	R\$ 3.000,00
	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal-Materiais e Serviços p/ Manutenção/Serviços de Consultoria	F	3.3	90.35	01	R\$ 40.000,00
	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal-Materiais e Serviços p/ Manutenção/Serviços de T.I. e Comunicação – Pessoa Jurídica	F	3.3	90.40	01	R\$ 10.000,00
	7005.2-138	Manutenção da Câmara Municipal-Materiais e Serviços p/ Manutenção/Serviços de T.I. e Comunicação – Pessoa Jurídica – Intra OFSS	F	3.3	91.40	01	R\$ 1.600,00
TOTAL – FISCAL				R\$ 56.600,00			
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$.....			
TOTAL – GERAL				R\$ 56.600,00			

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 2.380,00			
		ATIVIDADE					
01		Câmara Municipal					R\$ 2.380,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 2.380,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 2.380,00
01.031	7005.2-257	Proventos e Pensões – Pensões	F	3.1	90.03	01	R\$ 2.380,00
TOTAL – FISCAL				R\$ 2.380,00			
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$.....			
TOTAL – GERAL				R\$ 2.380,00			

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 46.000,00			
ATIVIDADE							
01		Câmara Municipal					R\$ 46.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 46.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 46.000,00
01.031	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Outros Benefícios Assist. do Servidor ou do Militar	F	3.3	90.08	01	R\$ 5.000,00
	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	01	R\$ 15.000,00
	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Obrigações Patronais	F	3.1	90.13	01	R\$ 15.000,00
	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Outras Despesas Pessoal Contratos de Terceirizações	F	3.3	90.34	01	R\$ 4.200,00
	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Auxílio Alimentação	F	3.3	90.46	01	R\$ 3.800,00
	7005.2-258	Manutenção da Câmara Municipal/Direito dos Servidores – Auxílio Transporte	F	3.3	90.49	01	R\$ 3.000,00
TOTAL – FISCAL				R\$ 46.000,00			
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$.....			
TOTAL – GERAL238				R\$ 46.000,00			

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 6.180,00			
ATIVIDADE							
01		Câmara Municipal					R\$ 6.180,00
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 6.180,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 6.180,00
01.031	7005.2-259	Manutenção das Atividades Legislativas/Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	01	R\$ 2.880,00
	7005.2-259	Manutenção das Atividades Legislativas/Obrigações Patronais	F	3.1	90.13	01	R\$ 3.300,00
TOTAL – FISCAL				R\$ 6.180,00			
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$.....			
TOTAL – GERAL				R\$ 6.180,00			

Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Edição nº 329 – D, do dia 08 de novembro de 2024, página 24, da publicação do Termo de Ratificação do Processo Administrativo nº 087/2024, onde se lê Valor: R\$ 1.000,00, *leia-se Valor: R\$ 5.670,00.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

RESULTADO DA DISPENSA Nº 060/2024 - CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2024

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 060/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, as Empresas **COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO e MAIS LOG FLEX LTDA** consagraram-se vencedoras da disputa com valores de **R\$ 337,15 (trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos) e R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos)**, respectivamente, tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tietê, 13 de novembro de 2024.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 106/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 361,05.

Respaldo no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor das proponentes **COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 47.253.745/0005-50, e **MAIS LOG FLEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.887.205/0001-95, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios.

Tietê, 13 de novembro de 2024.

ADRIANO ARONCHI

PRESIDENTE DA CÂMARA

RESULTADO DA DISPENSA Nº 061/2024 - CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2024

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 061/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA E DE HIGIENE**, as Empresas **COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO e NOZELLA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** consagraram-se vencedoras da disputa com

valores de **R\$ 229,80 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e R\$ 93,00 (noventa e três reais)**, respectivamente, tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tietê, 13 de novembro de 2024.
Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 061/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 107/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 332,80.

Respaldo no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor das proponentes COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ sob nº 47.253.745/0005-50, e NOZELLA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.646.431/0001-38, objetivando a aquisição de itens de limpeza e de higiene.

Tietê, 13 de novembro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESULTADO DA DISPENSA Nº 047/2024 - CMT LEI Nº 14.133/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2024

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 047/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARCENARIA, PARA CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIOS PLANEJADOS EM MDF** a Empresa **JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA** consagrou-se vencedora da disputa com valor de **R\$ 13.866,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tietê, 13 de novembro de 2024.
Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 090/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria, para confecção de mobiliários planejados em MDF.

Valor: R\$ 13.866,00.

Respaldo no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023 e havendo Parecer Jurídico favorável, Parecer Jurídico nº 049/2024, em favor da proponente JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.181.768/0001-41, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria, para confecção de mobiliários planejados em MDF.

Tietê, 13 de novembro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê/SP- S.A.M.A.E.****Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Processo Administrativo nº 3042/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S500 e diesel S10) para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) do município de Tietê, pelo período de 24 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Abertura: 18/11/2024 às 08h30min. Encerramento: 02/12/2024 às 08h15min. Local: www.bll.org.br - “Acesso Identificado”. Edital e Anexos: <https://www.samae.sp.gov.br/documentos/tipo/licitacoes> ou licitacaosamae@samae.sp.gov.br. Info: (15) 3285-8700 - Depto Licitações.

**ERRATA REF A PUBLICAÇÃO DO DIA 12/11/2024
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 06/2023 –Dispensa nº 48/2023 – Processo nº 3257/2024**

AONDE SE LE:

CONTRATADA: CENTRO DE INEGRACÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

LEIA-SE:

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1521/2024 – DISPENSA nº
163/2024**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 163/2024, que tem como objeto a Aquisição de soluções e reagentes para uso no laboratório de análises físico-químicas e bacteriológico do Departamento de Tratamento de Água, Análises Químicas de Água e Esgoto e Controle de Qualidade., enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº11.871/2023;

- Item em favor das empresas: **QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA**, CNPJ: 07.411.821/0001-60, totalizando R\$ 1.084,42 (um mil e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, CNPJ:53.276.010/0001-10, no valor de R\$ 1.232,70 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) e a empresa **ACS CIENTIFICA QUIMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: 13.767.262/0001-28 no valor de R\$ 4.032,62 (quatro mil e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Tietê, 13 de novembro de 2024

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE****Chamamento Público 02/2022****Processo Administrativo 253/2022****CONTRATO Nº 53/2024**

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, CNPJ nº 46.634.598/0001-71, com sede à Praça J.A. Corrêa, nº 01, Centro, Tietê/SP, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Vlamir de Jesus Sandei**

LEILOEIRO: ANTÔNIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO, estabelecido na Alameda Araguaia, nº 2190 – T. 1, Cj. 212, Alphaville, CEP 06455-000 – Barueri/SP, brasileiro, portador do RG nº 3.175.862-9 e do CPF nº 048.979.008-91

As partes acima qualificadas torna público para conhecimento de todos os interessados, que no endereço eletrônico, data e horário, abaixo indicado, será realizada o Leilão público de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Tietê, o edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites <https://www.sfrazao.com.br/> e <https://www.tiete.sp.gov.br/>

1. DO LOCAL E DATA

O Leilão será realizado na modalidade eletrônica no site da <https://www.sfrazao.com.br/>

Abertura para recebimento de lances a partir das **10h00 do dia 21/11/2024 até as 10h00 do dia 04/12/2024**, momento que se iniciará o pregão de encerramento dos lotes.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens móveis de propriedade do COMITENTE considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, descritos e caracterizados no ANEXO I deste edital.

3. DO ESTADO DO BENS

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, isentando assim a COMITENTE e o LEILOEIRO(A) OFICIAL, que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como das providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não sendo aceitas reclamações, desistências, compensações financeiras de qualquer natureza, independentemente da realização ou não da vistoria, facultada neste Edital, dos bens colocados em leilão.

3.2. As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (peso) dos bens.



3.3. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Leiloeiro(a) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.).

3.4. Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão. Será responsabilidade dos arrematantes a regularização de qualquer situação pertinente aos veículos arrematados, bem como a realização dos laudos necessários para transferência de propriedade, e, se for o caso, remarcação dos números de chassi e motores e demais agregados dos veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO(A) OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.

3.5. O ARREMATANTE fica ciente de que o presente Leilão é de conhecimento público, sendo que os bens relacionados no Anexo I poderão ser apontados em Bancos de Dados privados e/ou públicos por empresas privadas especializadas neste tipo de Banco de Dados, e que a COMITENTE e o LEILOEIRO(A) OFICIAL estão isentos de qualquer responsabilidade pela exclusão de tais informações, vez que não são responsáveis por alimentar os referidos Banco de Dados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço, bem como pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal e do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida ou assinatura digital e presente, igualmente, cópia autenticada ou documentos digital do documento de identificação pessoal.

4.2. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site <https://www.sfrazao.com.br/> e ainda, das condições de venda do LEILOEIRO(A) OFICIAL.

4.3. Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável e/ou inservível, o arrematante fica ciente que a sua participação fica condicionada a regularidade perante os órgãos de trânsito, devendo este atender as exigências legais previstas no código de trânsito,



normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, inclusive para a comercialização de peças, não podendo alegar desconhecimento.

4.4. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico: <https://www.sfrazao.com.br/> observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.5. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.7. O uso do usuário e senha do licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à COMITENTE, a plataforma MAIS LEILÃO ou ao LEILOEIRO OFICIAL responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.8. Os atos dos participantes implicam na sua responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representados por intermédio de procuradores

4.9. A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.10. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 Lei nº 14133/21.

4.11. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício do Comitente; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

5. DA OFERTA DE LANCES

5.1. Os lotes serão encerrados lote a lote, de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 10h00, o encerramento do lote 02 às 10h02, e assim sucessivamente até o último lote. A cada lance ofertado será acrescido 45 segundos, a fim de proporcionar a disputa, sem, no entanto, alterar o horário de encerramento dos demais lotes

5.2. Os lances serão oferecidos no site <https://www.sfrazao.com.br/>, não havendo qualquer responsabilidade do Leiloeiro ou do Comitente que, por motivo de força maior e/ou caso fortuito, tais como quedas ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevisões e intempéries ou outras ocorrências equiparadas, os lances não venham a se concretizar. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.



5.3. Todo lance gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, sendo contactado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

5.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor inicial, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.5. Os lotes que não alcançarem o valor de venda serão marcados como CONDICIONAIS para posterior avaliação pelo Comitente quanto à sua aceitação. Caso o Comitente não aceite o último lance ofertado, será dada a oportunidade ao último lançador de atingir o valor de venda esperado pelo comitente.

5.6. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7. Os participantes dos leilões autorizam o Leiloeiro(a) a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas a critério da Leiloeira.

5.8. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apreçados novamente em repasse, logo após o encerramento do leilão de todos os bens, com duração de 1 hora para todos os lotes não arrematados, podendo o Comitente alterar os valores de venda mediante comunicação ao Leiloeiro.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Os bens especificados no ANEXO I deste edital poderão ser visitados pelos interessados, no dia **02/12/2024 e 03/12/2024** no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.

Lote 01 a 14 – Rua Marcos Marcuz, 600, Tietê/SP CEP 18530-000

Lote 15 a 18 – Rua Luís Fernandez Diogo, 432, Tietê/SP CEP 18530-000

Lote 19 a 21 – Rua Rio Grande do Sul, 380, Tietê/SP, 18530-000

6.2. A visitação de que trata este item não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.

6.3. A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao Comitente ou ao Leiloeiro nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.

6.4. A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, impossibilidade de comparecimento nos dias e horários de visitação constantes no presente edital, ou em virtude de qualquer outro motivo, implica na renúncia ao direito de



reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa, e não prejudicará a realização válida da licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.1.1. Será devida ainda uma taxa referente as despesas administrativas ao Leiloeiro, conforme tabela abaixo:

Valor do Lote	Valor da Taxa
Até R\$ 499,99	R\$ 50,00
De R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 100,00
De R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 150,00
De R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 300,00
De R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99	R\$ 400,00
De R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 500,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 600,00
De R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 700,00
De R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 800,00
De R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 900,00
De R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 1.000,00
De R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 1.500,00
De R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 2.000,00
Superior a R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00

7.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos a título de comissão do Leiloeiro e taxa administrativa deverão ser pagos à vista através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, os dados bancários do Leiloeiro será repassado através de e-mail após a arrematação.

BANCO BRADESCO - Agência nº: 1382, Conta corrente nº: 425763-4, Favorecido: Antônio Carlos Celso Santos Frazão, CPF: 048.979.008-91 (PIX)

7.3. Efetivado o pagamento dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro(a), os comprovantes deverão ser enviados, dentro do mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, para o e-mail: pagamento@sfrazao.com.br

7.4. O bem (Lote) arrematado somente será liberado após compensação bancária do valor pago referente à arrematação e a comissão do LEILOEIRO(A) OFICIAL.



7.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do Bem (lote) e estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável, sanção de multa, conforme segue:

7.6. Multa no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto à COMITENTE;

7.7. Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao LEILOEIRO(A) OFICIAL.

7.8. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I deste Edital.

7.9. O não pagamento e/ou desistência, o leiloeiro e a Comitente efetuarão a cobrança correspondente as suas respectivas multas conforme previsão acima, em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicialmente.

8. DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA

A nota de venda será emitida apenas em nome do lançador do lance vencedor, sendo que qualquer alteração de nome na nota de venda não será permitida nem considerada válida. Além disso, é importante ressaltar que a nota de venda será emitida somente após a compensação dos pagamentos.

9. DA RETIRADA

9.1. Os bens deverão ser retirados de segunda a sexta feira das 9h às 11h30 e das 13h às 16h, a partir do dia **09/12/2024 até o dia 20/12/2024**.

Lote 01 a 14 – Rua Marcos Marcuz, 600, Tietê/SP CEP 18530-000

Lote 15 a 18 – Rua Luís Fernandez Diogo, 432, Tietê/SP CEP 18530-000

Lote 19 a 21 – Rua Rio Grande do Sul, 380, Tietê/SP, 18530-000

9.2. A retirada do bem só será autorizada mediante apresentação da nota de venda.

9.3. A não retirada do bem arrematado no prazo estipulado, incidirá ao arrematante, a cobrança de uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo de 30 (trinta) dias.

10. DO ONUS E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE



10.1. Em se tratando de arremate de veículos, a COMITENTE entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia.

10.2. O(s) ARREMATANTE(s) de veículo(s) deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do(s) DUT do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes.

10.3. O ARREMATANTE obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e marcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgãos públicos, etc.

10.4. O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo e demais bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos, que envolva o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

10.5. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA e/ou EQUIPAMENTO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, marcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou marcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, e demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE, tanto a regularização quanto os custos, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO(A) OFICIAL de quaisquer responsabilidades.

10.6. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do bem arrematado antes da referida descaracterização.

10.7. Correrão por conta do ARREMATANTE toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, laudos, eventual multa de averbação, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação (leilão) serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



11.2 O comitente poderá excluir qualquer bem do leilão, a seu único e exclusivo critério, e a qualquer tempo, mesmo que o leilão já tenha iniciado ou finalizado.

11.3 O comitente, por intermédio do LEILOEIRO(A) OFICIAL, a critério ou necessidade, poderá, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão.

11.4 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente divulgado.

11.5 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente edital, sem prejuízo de aplicação no que couber, as penalidades previstas em lei.

11.6 O leiloeiro oficial do certame será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos decretos federais nº 21.981/32 e 22.427/23

11.7 Para quaisquer outras informações, o edital será disponibilizado no site do Leiloeiro <https://www.sfrazao.com.br/>

11.8 Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

11.9 Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

11.10 Faz parte integrante deste edital:

- ANEXO I

12. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tietê/SP.



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	SUCATA DIVERSAS: REATORES, MOLDURAS DE MADEIRA, CLIMATIZADORES DE AR, MONITORES, FIOS E CABOS DIVERSOS, BEBEDOUROS, APARELHOS TELEFONICOS, IMPRESSORA MATRICIAL, GABINETES DE COMPUTADORES. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 100,00
2	SUCATA DE PNEUS USADOS DIVERSOS (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 200,00
3	SUCATA DIVERSAS: EXTINTORES, COMPRESSORES, CADEIRAS, LUMINÁRIAS, REFRIGERADOR, LUMINÁRIAS, LAMPADAS, etc. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 100,00
4	SUCATA DE PÁ CARREGADEIRA (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 1.000,00
5	RETIRADO	R\$ 0,00
6	CARRO VW/GOL 16V, ANO: 1999/1999, PLACA: BNZ2332, RENAVAM: 717194329, CHASSI: 9BWZZ373XT058685 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 2.500,00
7	CARRO RELY/I/RELY LINK, ANO: 2013/2014, PLACA: FGA6449, RENAVAM: 1026089848, CHASSI: LVTDB12B7EB012883 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 3.000,00
8	CARRO FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO: 2001/2002, PLACA: BNZ2331, RENAVAM: 762319178, CHASSI: 9BD15822524280536 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 1.500,00
9	CARRO FIAT/UNO MILLE, ANO: 1993/1993, PLACA: BFW7266, RENAVAM: 610388177, CHASSI: 9BD146000P3967608 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 900,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
10	CARRO FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, ANO: 2006/2007, PLACA: DBA9089, RENAVAL: 897419928, CHASSI: 9BD17301A74189567 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 3.000,00
11	CAMINHÃO GM/CHEVROLET, ANO: 1978/1978, PLACA: BNZ2311, RENAVAL: 395295459, CHASSI: BC68352H40497 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 4.500,00
12	CARRO FIAT/UNO ELECTRONIC, ANO: 1993/1994, PLACA: BFW7280, RENAVAL: 614653053, CHASSI: 9BD146000P5079531 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 2.600,00
13	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO: 2006/2007, PLACA: DMN4401, RENAVAL: 897421370, CHASSI: 9BD12822774894796 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 2.500,00
14	CARRO GM/CORSA SEDAN, ANO: 2002/2003, PLACA: DBA9088, RENAVAL: 793825849, CHASSI: 9BGXF19X03C141288 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 4.100,00
15	SUCATA DIVERSAS: VENTILADORES, CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS, POLTRONA DE BEBÊS PARA CARRO, ARMÁRIOS DE FERRO, MESAS ESCOLARES, E OUTROS	R\$ 50,00
16	SUCATA DIVERSA: BEBEDOUROS, VENTILADORES, ELETRONICOS, LINHA BRANCA, TELEVISOR E OUTROS. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 50,00
17	SUCATA DE INFORMÁTICA: MONITORES, GABINETES, ESTABILIZADORES E OUTROS (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 200,00
18	SUCATA DE INFORMÁTICA: MONITORES, GABINETES, ESTABILIZADORES E OUTROS (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 200,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
19	MOTO HONDA/CG 125 TODAY, ANO: 1991/1991, PLACA: BFZ1606, RENAVAL: 420362770, CHASSI: 9C2JC1801MR590435 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 1.200,00
20	VW/KOMBI ESCOLAR, ANO: 2004/2005, PLACA: DBA9082, RENAVAL: 845266527, CHASSI: 9BWGB07X35P001367 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 5.400,00
21	SUCATA DIVERSAS: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, CADEIRAS ESCOLARES, BALANÇA, ARMÁRIO DE FERRO, FREEZER HORIZONTAL, LUMINÁRIA E OUTROS. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 100,00
22	MOTO SHINERAY/I/SHINERAY XY 250 5, ANO: 2014/2015, PLACA: FYW1950, RENAVAL: 1039242534, CHASSI: LXJJCNL04F0238445 - C/ DOCS. BAIXA PERMANENTE DE VEÍCULO OU EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 3.000,00
23	RETROESCAVADEIRA (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 10.000,00
24	2 (duas) RETROESCAVADEIRA (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 20.000,00

Nomeação de servidor(a) aprovado(a) no CP 02/2020

CONCURSO PÚBLICO - 02/2020										
AUXILIAR DE ENFERMAGEM										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	11º	NATHALIA ZAMPOLI SANTOS	50.XXX.XXX-9	2000506338	02/2020	24/04/2020	"J"	SSMP	XX.XXX	DESISTENTE
2	12º	FLAVIA TELES COELHO	23.XXX.XXX-9	2000502034	02/2020	24/04/2020	"J"	SSMP	20.476	NOMEADO

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 85/2024, Processo Administrativo nº 103/2024, cujo objeto consiste na **Aquisição de Cestas de Natal para distribuição aos servidores municipais e funcionários públicos da Prefeitura do Município de Tietê**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 14 de novembro de 2024. Encerramento: 29 de novembro de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/11/2024 17:06.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

EXTRATO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dá-se por meio desta a devida publicidade ao extrato das avaliações de prestações de contas dos editais 01/2023, 02/2023, 01/2024 e 02/2024 realizados com recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022, pactuadas em forma de relatório de execução final e apresentação de corte final do produto (somente para os editais 01/2023 e 01/2024, categoria I, linhas "a" e "b").

Relaciona-se abaixo as prestações de contas apresentadas até o momento e sua situação. Salienta-se que as avaliações seguirão em fluxo contínuo, de acordo com a demanda recebida, dentro dos prazos e especificações previstos nos editais supracitados.

EDITAL 01/2023 – ART. 6º AUDIOVISUAL			
PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Oficina de Introdução ao Roteiro Ficcional	Giovani Simoneti Beloto	Aprovada.	Não há.
Recortes do Curuçá – O berço do cururu	Fábio Alexandre Tomazela	Aprovada.	Não há.

EDITAL 02/2024 – ART. 8º DEMAIS ÁREAS			
PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Oficina de Criação de Mundos e Personagens	Giovani Simoneti Beloto	Aprovada.	Não há.

Tietê, 08 de novembro de 2024.

Felipe de Paula Fré
Chefe de Departamento
Matrícula 20756

Cláudio Donizeti Bueno
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 21104





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F8F-5BEE-E7CC-6F67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DE PAULA FRÉ (CPF 469.XXX.XXX-33) em 08/11/2024 12:52:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIO DONIZETI BUENO (CPF 271.XXX.XXX-59) em 09/11/2024 11:12:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/1F8F-5BEE-E7CC-6F67>

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1703/2024 Data de Protocolo: 29/10/2024 CEVS: 355450801-863-000148-1-8 Data de Validade: 29/10/2025 Razão Social: MAURO CAMARGO PONTES CNPJ/CPF: 07295325859 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 643 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO CAMARGO PONTES CPF: 07295325859 Resp. Técnico: MAURO CAMARGO PONTES CPF: 07295325859 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33448 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3777815/2024 Data de Protocolo: 31/10/2024 CEVS: 355450801-477-000041-1-1 Data de Validade: 31/10/2025 Razão Social: LUCAS BATTAGLINI ROCHA ME CNPJ/CPF: 12.991.624/0002-88 Endereço: Rua CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS, 150 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS BATTAGLINI ROCHA CPF: 43099087807
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3744851/2024 Data de Protocolo: 22/10/2024 CEVS: 355450801-960-000470-1-5 Data de Validade: 18/10/2025 Razão Social: BARBEARIA OLD SHEEP LTDA CNPJ/CPF: 43.425.543/0001-63 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 75 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO LUIZ USSEGLIO FILHO CPF: 26218090817
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3748113/2024A Data de Protocolo: 22/10/2024 CEVS: 355450801-960-000492-1-2 Data de Validade: 21/10/2025 Razão Social: HEXAHEDRON LTDA CNPJ/CPF: 08.738.362/0001-96 Endereço: Estrada VICINAL JOAO GUILHERME ASSUMPCAO, 556 MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: TARSO CESAR MARQUES FERRAZ CPF: 32536826848 Resp. Técnico: MELINA MAZZER PALADINI CPF: 37039528819 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:251028 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3748113/2024 Data de Protocolo: 22/10/2024 CEVS: 355450801-960-000372-1-4 Data de Validade: 21/10/2025 Razão Social: HEXAHEDRON LTDA CNPJ/CPF: 08.738.362/0001-96 Endereço: Estrada VICINAL JOAO GUILHERME ASSUMPCAO, 556 MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: TARSO CESAR MARQUES FERRAZ CPF: 32536826848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1701/2024 Data de Protocolo: 22/10/2024 CEVS: 355450801-869-000046-1-8 Data de Validade: 19/10/2025 Razão Social: ROSELAINE APARECIDA DE CAMPOS PACHECO CNPJ/CPF: 40488738814 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 484 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELAINE APARECIDA DE CAMPOS PACHECO CPF: 40488738814 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1715/2024 Data de Protocolo: 05/11/2024 CEVS: 355450801-960-000381-1-3 Data de Validade: 06/11/2024 Razão Social: BRUNA RAPETE CONSORTE CNPJ/CPF: 38473866894 Endereço: Rua DR PALINURO, 160 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA RAPETE CONSORTE CPF: 38473866894

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024